

Assunto: Usuário indenizado após cair de ônibus	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: CIDADES	Seção: Jc nas ruas/ Jorge Cavalcanti
Página: 2	Data: 27/03/2014

cidades

Usuário indenizado após cair de ônibus

Um passageiro que caiu de um ônibus da Empresa Metropolitana, na linha Curado IV-Barra de Jangada, em 7 de julho de 2011, vai receber indenização por danos morais. Ivanildo Alves receberá R\$ 40 mil. A queda ocorreu após a porta traseira ter sido aberta enquanto o carro estava em movimento. A decisão, em primeira instância, foi proferida pelo juiz da 27ª Vara Cível do Recife, Carlos Gonçalves de Andrade Filho. A Metropolitana informou que vai recorrer da sentença.

O acidente aconteceu em frente à entrada do bairro da Muri-beca, em Jaboatão dos Guararapes. Segundo Ivanildo, por causa da superlotação ele ficou imprensado à porta traseira, que se abriu de repente, enquanto o veí-

culo estava em movimento. Por causa disso, ele caiu do ônibus e sofreu diversas lesões pelo corpo, ficando impossibilitado de trabalhar por cinco meses.

Sobre os R\$ 40 mil da indenização vão incidir juros de mora, a contar da citação, e atualização monetária, a partir da data da sentença. A Metropolitana ainda deverá arcar com honorários advocatícios fixados em 20% sobre o valor da condenação.

Em sua defesa, a empresa de ônibus alegou que os fatos não foram narrados de forma lógica, pois a vítima não informou o número de ordem do coletivo, nome do motorista e cobrador nem a placa do veículo. Na sentença, o juiz salientou a impossibilidade da vítima levantar essas informações pois estava ferido.

Assunto: Torcidas organizadas	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: ESPORTES	Seção:
Página: 1	Data: 28/03/2014

esportes



Guga Matos/JC Imagem

Para MPPE, houve avanço

Proibidas de entrar nos estádios da Região Metropolitana do Recife trajando qualquer material que as identifique, as torcidas organizadas dos três grandes times do Estado continuam promovendo cenas de violência em vários pontos da cidade. Apesar de muitos casos não serem registrados como ocorrência, a exemplo do enfrentamento entre os integrantes da Inferno Coral (do Santa Cruz) e da Torcida Jovem (do Sport), flagrado pela reportagem do JC, antontem, na Avenida João de Barros, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) acredita que a medida está sendo positiva.

"Essa luta não se vence no primeiro

momento. A proibição tem de seguir. Sem poder vender seus materiais, as organizadas irão morrer de inanição. A polícia também mudou de postura. Parou de escoltar esses baderneiros e direcionou um grande efetivo para reprimir suas ações. A vitória definitiva só virá quando houver o cadastramento dessas facções e elas forem extintas enquanto pessoa jurídica", disse o promotor Ricardo Coelho.

Segundo números da PM, no dia 19, quando a liminar passou a valer e houve a partida entre Santa Cruz e Sport, no Arruda, pelo jogo da volta das semifinais da Copa do Nordeste, 217 pessoas foram encaminhadas à Delegacia de In-

tolerância Esportiva da Polícia Civil. No Clássico das Multidões de antontem, o terceiro sem as organizadas caracterizadas, o número caiu para oito.

Dados da Urbana, Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Pernambuco, mostram uma queda menos significativa nas depredações de ônibus. No dia 19, 32 veículos foram danificados pelas organizadas. Ontem, 28 sofreram algum tipo de avaria.

As torcidas Jovem, do Sport, Inferno Coral, do Santa Cruz, e Fanático, do Náutico, foram proibidas de entrar em estádios por uma liminar do juiz Edvaldo Palmeira, da 5ª Vara Pública da Fazenda.

MELHORA Dados da PMPE apontam queda de ocorrências nos clássicos

Assunto: Mediação	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: CAPA DOIS	Seção:
Página: 1	Data: 28/03/2014

capa dois

Mediação

A Focca oferece pós-graduação pioneira em Mediação e Arbitragem de Conflitos. Entre o público-alvo, servidores e voluntários do TJPE e filiados à OAB/PE. Mais: 3366-3696.

Assunto: Torcidas organizadas	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: CIDADES	Seção:
Página: 1	Data: 27/03/2014

cidades

Cerco fechado a dirigentes

Incentivadores da chamadas torcidas organizadas, os dirigentes dos três principais clubes de Pernambuco foram incluídos como réus pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE) no processo que trata da proibição da entrada de torcedores uniformizados nos estádios.

Historicamente, são eles que ajudam a subsidiar as organizadas, cedendo salas nas dependências dos clubes e ingresso de jogos, além de ajudar no custeio de viagens para acompanhar o time em partidas fora da capital ou do Estado.

Agora, com a iniciativa do MPPE, Sport, Náutico e Santa Cruz estão proibidos de manter os incentivos. No caso de desobediência, pagarão R\$ 500 por cada ingresso dado às organizadas. Os clubes receberam a intimação na última sexta-feira (21). E terão prazo para apresentar defesa. Mas a medida já está em vigor.

A iniciativa de incluir os dirigentes como réus vem em boa hora e é um desdobramento da ação civil pública protocolada pelo MPPE em 2012. À época, os membros das organizadas, apesar de já terem protagonizado cenas de violência, não estavam impedidos de entrar nos estádios.

A repetição de episódios de vandalismo, porém, levou o juiz Edvaldo José Palmeira, da 5ª Vara da Fazenda Pública do Recife, a decretar, no último dia 18, por meio de decisão liminar, a proibição do acesso de torcedores vestindo camisas das organizadas. O descumprimento implica pagamento de multa de R\$ 5 mil.

Além do veto à entrada em campo, as organizadas têm 30 dias, a contar da data do recebimento da intimação, para fornecer à Federação Pernambucana de Futebol e aos clubes o cadastro de integrantes.

Mais do que uma iniciativa formal, o gesto do MPPE – com o amparo do Judiciário – tem um efeito simbólico e moralizador ao tentar sufocar as organizadas dentro de campo e dos clubes, para que a civilidade possa voltar a existir também nas ruas.

Assunto: 40 anos da Astepi	
Veículo: Diário de Pernambuco	
Editoria: OPINIÃO	Seção:
Página: B7	Data: 28/03/2014

últimas

40 anos da Astepi

FERNANDO AUGUSTO LAPA GUIMARÃES
PROFESSOR COORDENADOR DA ASTEPI
opiniaop.e@dabr.com.br

A visão de educador e humanista do então diretor do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Católica de Pernambuco, professor Rorinildo da Rocha Leão, fez criar, em 30 de março de 1974, a Assessoria de Treinamento Pesquisa e Integração - Astepi, cujas atividades tiveram início no Palácio da Soledade.

Iniciativa pioneira, no campo da educação prática-jurídica em nosso Estado, foi assimilada pelo corpo discente, que atuando de maneira voluntária, supervisionados por professores, fez rapidamente a Astepi expandir sua atuação transpondo os muros da universidade, passando a atuar nos bairros periféricos, nascendo daí

os núcleos de assistência judiciária, onde a inspiração humanista da instituição, aliada a orientação segura do corpo docente juntamente com a vibrante pujança dos nossos jovens alunos, tornou-se um exitoso exercício de solidariedade através desse trabalho de prestação de assistência jurídica, que não mais limitou-se a reparação dos direitos violados, mas também a um trabalho preventivo de conscientização dos direitos e deveres do cidadão, por meio de palestras e campanhas educativas realizadas nas comunidades.

A intrépida Astepi, buscando permanentemente se adequar as exigências normativas necessárias à atualização de seus objetivos, de forma rápida e eficiente, acolheu todos os estagiários do Curso de Direito que, a partir de 1994, foram obriga-

dos a frequentar o estágio supervisionado de prática jurídica, na forma recomendada pela Portaria 1886/94 do, à época, Ministério da Educação e Cultura, cuja atividade passou a ser vivenciada em 2 momentos distintos: o da prática jurídica real onde o estagiário se prepara para o exercício da advocacia, atende os clientes, estuda os casos concretos, propõe a solução jurídica elaborando as peças necessárias à propositura da ação, e a prática simulada vivenciada nos laboratórios, cujos exercícios assumem a forma mais realista possível, familiarizando o acadêmico com a atividade do advogado, do juiz, do promotor, do procurador, do delegado e do escrivão.

Em março de 2001, na busca permanente de sua modernização, com a chancela do eminente Desembarga-

dor Nildo Nery dos Santos, à época presidente do TJPE, foram iniciadas as atividades do I Fórum Universitário do Recife, onde estão contemplados os Juizados Especial Cível e Criminal, e, mais recentemente, em março de 2011, em mais um convênio com a Egrégia Corte Judicial do Estado, à frente o jubilado Desembargador José Fernandes de Lemos, instalou-se a Câmara de Mediação e Arbitragem, laboratório prático por excelência, que se constitui um elo importante na solução dos conflitos da sociedade.

Assim é a Astepi que completa seus 40 anos de profícua contribuição social e formação jurídica humanizada de nossos jovens, futuros operadores do direito, e que continua tão moderna e atuante quanto à época em que foi instalada no saudoso Palácio da Soledade.

Assunto: Presídios	
Veículo: Folha de Pernambuco	
Editoria: ÚLTIMAS NOTÍCIAS	Seção: Fogo cruzado/ Ivanildo Sampaio
Página: 2	Data: 28/03/2014

Cotidiano

■ **PRESÍDIOS** - A deputada Terezinha Nunes (PSDB) diz que não foi ela quem comparou a situação dos presídios de Pernambuco ao de Pedreiras (MA) e sim o promotor da Vara das Execuções Penais, Marcellus Ugietti, durante uma audiência pública na Assembleia Legislativa.

Assunto: Ação obriga plano a dar tratamento	
Veículo: Folha de Pernambuco	
Editoria: COTIDIANO	Seção:
Página: 4	Data: 27/03/2014

Cotidiano

Doença vitimou 41% pessoas a mais em 2013

Mortes provocadas por câncer crescem assustadoramente

■ **DENÚNCIA** foi feita pelo Tribunal de Contas da União. Falta de diagnóstico rápido é a principal causa dos óbitos por neoplasia

RENATA COUTINHO

Pernambuco foi um dos estados brasileiros onde mais cresceu o número de mortes pelo câncer. Este foi um dos resultados apresentados pelo relatório sistêmico de fiscalização da saúde, realizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em 2013, e

Folha resume

O número de mortes provocadas por câncer teve um aumento de 41% no último ano, em Pernambuco. O alerta foi dado pelo TCU, que denunciou, ainda, a falta de tomógrafos no Estado. Já o MPPE, ingressou com ação para que o governo atenda quatro mil pessoas que se encontram na fila de cirurgia.

nambuco. "A Lei dos 60 dias do diagnóstico do câncer até o tratamento, vem sendo respeitada, mas o nosso maior problema está em chegar no diagnóstico", comentou Helena. Segundo ela, a grande maioria dos procedimentos dois promotores ingressaram com uma ação civil pública com pedido de antecipação de tutela para a realização de cirurgias no Estado. O MPPE identificou que quase quatro mil pessoas esperam por uma operação eletiva nos



Lucas Mello/Arquivo Folha

PROMOTORA Capela explicou que panorama se deve ao "serviço é lento"

Pública. Se as sugestões do MPPE forem acatadas pelo juiz, o governo, além de agilizar as cirurgias de quem esta na fila, estará obrigado a realizar novas intervenções no prazo máximo de 90 dias. Em caso de descumprimento, pode estar sujeito à multa diária de R\$ 50 mil, revertida ao Fundo Estadual de Saúde.

Ação obriga plano a dar tratamento

RAQUEL FREITAS
Da editoria de Economia

Um dependente químico, internado desde fevereiro deste ano, conseguiu na Justiça o direito de ter sua internação custeada pela Sul

também devem ser prestados pelo plano. Segundo o autor da ação, a cobertura para o tratamento de sua dependência química ao uso de diversas drogas foi negada sob a alegação de que o contrato

apresentado na última quarta-feira. Segundo o levantamento, os óbitos por neoplasia cresceram 41%. Outros 11 estados também apresentaram alta, como Tocantins (21%) e Roraima (13%). Outro dado preocupante é a falta de tomógrafos no nosso território, o que desrespeita a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.101/2002, onde está definido um equipamento para cada 100 mil habitantes. O levantamento nacional visitou 116 hospitais públicos em todos os estados da Federação.

Os promotores da Saúde da Capital, Clóvis Mattos e Helena Capela, comentaram o levantamento, mas não demonstraram surpresa com os indicadores negativos em Per-

de detecção da doença se concentra no Hospital do Câncer de Pernambuco (HCP), o que torna o serviço lento. Na promotória, existem alguns casos de pacientes que morreram antes mesmo de iniciar o tratamento devido a essa dificuldade. No caso da escassez de tomógrafos, a situação será averiguada pelo Ministério Público (MPPE) diante do levantamento do TCU. "O que tínhamos conhecimento era sobre a grande demora para a realização do exame, que chegava há um ano", revelou ela.

FILA

Esta é a segunda vez em uma semana que a saúde estadual é colocada em xeque por entidades de fiscalização. Na última semana, os

hospitais da Restauração, Otávio de Freitas e Getúlio Vargas. "A situação é análoga à calamidade pública", destacou Clóvis Mattos sobre a necessidade da gestão agir rápido.

Depois de uma investigação de um ano e meio, os promotores acionaram a Justiça para que haja um manejo financeiro da gestão que possibilite investimentos na contratação de leitos, que sirvam de retaguarda para cirurgias. Entre as sugestões provisórias, estão cortes com buffets, locação de som e decoração. O Estado terá cinco dias, contados a partir da juntada do processo, que foi no último dia 25, para dar esclarecimentos à 5ª Vara da Fazenda

Saiba mais

SES - Em nota, a Secretaria Estadual de Saúde (SES) informou que aguarda receber o relatório do TCU para fazer os devidos esclarecimentos. Já com relação às cirurgias, a pasta disse que a fila tem 625 pessoas nas três unidades.

A demanda é fruto da epidemia de acidentes de trânsito e envelhecimento da população. Hoje são realizadas 48,7 mil cirurgias por ano.

America Companhia de Seguro Saúde. O período de tratamento deve ser de 180 dias. A liminar foi proferida pelo juiz da 28ª Vara Cível do Recife, Cláudio Malta de Sá Barretto Sampaio. Por meio de nota, a assessoria de Imprensa da empresa disse não comentar decisões judiciais sobre as quais ainda cabem recurso. A multa diária por descumprimento é de R\$ 1 mil.

Conforme a determinação, a Sul América deverá autorizar, arcar e assumir a cobertura de todas as despesas referentes a internação do autor da ação no Centro Terapêutico Libertação e Vida. Além disso, o acompanhamento psiquiátrico e psicológico

não previa a cobertura para tratamentos psicológicos ou psiquiátricos de qualquer natureza, bem como o tratamento de dependência de drogas em clínicas especializadas.

Sobre o tratamento previsto na saúde suplementar, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) informou que a "legislação garante a cobertura obrigatória para transtornos psiquiátricos, incluindo o tratamento para dependência química" para os beneficiários de planos contratados após janeiro de 1999. Os beneficiários de planos de saúde contratados antes da vigência da Lei devem seguir o que está previsto em contrato.

Assunto: Justiça determina que plano de saúde pague tratamento a dependente químico	
Veículo: NE 10	Data: 28/03/2014
Editoria:	Seção:



Justiça determina que plano de saúde pague tratamento a dependente químico

Um dependente químico conseguiu na Justiça de Pernambuco o direito de ter seu tratamento custeado por seu plano de saúde. A Sul América Companhia de Seguro Saúde teria negado a cobertura do tratamento, sob a alegação de que o contrato não previa tratamentos psicológicos ou psiquiátricos de qualquer natureza, bem como o tratamento de dependência de drogas em clínicas especializadas. Entretanto, a prescrição médica afirmava que o homem precisava ser internado para tratamento integral em caráter de urgência.

O plano terá 24h a partir da ciência da decisão para cumprir a determinação sob pena de multa diária de R\$ 1 mil. A liminar foi publicada no Diário de Justiça Eletrônico e a ré pode recorrer. A Sul América deverá e assumir e arcar com a cobertura de todas as despesas referentes a internação do autor da ação no Centro Terapêutico Libertação e Vida, com acompanhamento psiquiátrico e psicológico, pelo período de 180 dias. O dependente químico já está internado desde o dia 15 de fevereiro, e o período a ser custeado pelo plano conta a partir dessa data.

De acordo com o juiz da 28ª Vara Cível do Recife, Cláudio Sampaio, o fato de o contrato excluir a cobertura para o tratamento da dependência não pode ser sustentado pela ré, uma vez que, "após a vigência da lei 9656/98, passou a ser obrigatório o atendimento a portadores de transtornos mentais, inclusive nos casos de intoxicação ou abstinência provocadas por alcoolismo, drogas ou outras formas de dependência química". Ainda segundo Sampaio, na regulamentação da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) consta que a internação sem limite de tempo é um direito de quem contrata um plano de saúde, desde que seja uma prescrição médica.

Assunto: Advogados criminais querem processar no CNJ juiz de execuções penais do Recife	
Veículo: Blog de Jamildo	Data: 28/03/2014
Editoria:	Seção:



Advogados criminais querem processar no CNJ juiz de execuções penais do Recife

A Associação dos Advogados Criminalistas de Pernambuco está se articulando no sentido de propor uma representação contra o juiz Luiz Rocha, da 1ª Vara de Execuções Penais da Capital, junto ao Conselho Nacional de Justiça.

As críticas são variadas.

“1. O juiz só despacha de acordo com a data em que o pedido é formulado. Não respeita o Estatuto do Idoso, que manda que seus casos sejam julgados com preferência.”

“2. O juiz não leva em conta o critério da urgência de cada caso. Haveria muita gente presa que deveria estar solta. Um alvará de soltura na 1ª Vara está demorando mais de 30 dias para ser assinado”.

“3. O juiz não recebe advogados e nem familiares de preso”.

“4. Ele só dá um expediente na parte da tarde, mesmo assim das 16 às 17 horas, diariamente”.

5. Existem mais de 5 mil processos pendentes, prontos para despacho (todos envolvendo pessoas presas), enquanto a vara divulga que não têm processos antigos.”

“6. Diariamente mais de 50 advogados ficam na sala de espera da Vara aguardando que seus processos sejam julgados ou que possam falar com o juiz, sem sucesso”.

De acordo com advogados que militam no setor, a Associação vai pedir o afastamento imediato do juiz das suas funções junto à Vara, com designação de um mutirão com vários juizes para deixar em dia os 5 mil processos que dependem de decisão judicial. Até os próprios servidores da Vara estariam pedindo transferência para outras varas.

A associação também vai pedir o apoio da Ordem dos Advogados do Brasil e da Defensoria Pública, que estariam interessadas na solução do problema.

“O juiz Luiz Rocha chegou na 1ª Vara de Execuções há 1 ano e nunca teve experiência profissional para gerir uma Vara tão complexa e com mais de 15 mil processos. Enquanto isso a 2ª Vara, gerida pelo juiz Cícero Bitencourt, é diariamente elogiada pela rapidez das suas decisões e por não se recusar em receber advogados e familiares de presos, a Vara de Luiz Rocha é temida e nos corredores os advogados falam mal do atendimento e da postura do novo juiz”.

Assunto: I Semana de Conciliação de Belo Jardim	
Veículo: Blog de Jamildo	Data: 28/03/2014
Editoria:	Seção:



Em Belo Jardim, corregedor do TJPE defende limpeza ética e afastamento permanente de maus gestores

O corregedor da Justiça, Eduardo Paurá, e o presidente do TJPE, Frederico Neves, visitaram a I Semana da Conciliação de Belo Jardim, nessa quarta (26). Os dois participaram da abertura de um casamento coletivo com 40 casais. Além dos casamentos, mais de 200 sentenças e 180 conciliações já foram realizadas. O corregedor Eduardo Paurá desejou felicidades aos novos casais e lembrou que “O casamento é o primeiro passo para a formação da família, e é o núcleo da sociedade”.

Ele fez questão de ressaltar que essa é apenas a primeira a ação da corregedoria para garantir uma Justiça rápida e eficiente. “Precisamos fazer, entre outras coisas, uma limpeza ética para que os maus gestores não voltem, como define a Meta 18”.

O presidente Frederico Neves falou da alegria de estar em Belo Jardim e revelou seu desejo de uma Justiça mais próxima do povo, com um serviço público de excelência para atender os anseios da sociedade. “Procurem o juiz, não temam o juiz, acreditem no juiz”, afirmou.

A semana conta com a presença da Defensoria Pública, Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Belo Jardim. A Corregedoria enviou duas juízas assessoras – Maria Auri Alexandre Ribeiro e Fernanda Pessoa Chuahy de Paula – e servidoras do Núcleo de Apoio aos Juízes (NAJ) para orientar os trabalhos.

A conciliação é uma forma de solução de conflitos em que as partes, por meio da ação de um terceiro – o conciliador – chegam a um acordo, solucionando a controvérsia.

Para o juiz titular da 1ª Vara da Comarca de Belo Jardim, Hugo Castro Jiménez – que supervisiona as audiências criminais e cíveis da pauta, auxiliado pelos servidores e voluntários – a mentalidade de conciliação era difícil de implantar no interior. “Mas com essa ação da Corregedoria tudo ficou fácil. A equipe do NAJ foi um apoio essencial, com certeza teremos uma diminuição muito grande do nosso acervo”, comemora.

A servidora do Fórum de Belo Jardim, Geralda Soares, diz que nos 38 anos de trabalho nunca tinha visto a equipe tão motivada “Estamos fazendo o máximo para aprender e colaborar, terminou sendo um treinamento, agora vou sempre pensar na conciliação primeiro”. Além de processos de família, termos circunstanciados de ocorrências (TCOs), problemas com FGTS, PIS/PASEP entre outros, também foram solucionados.

Assunto: Passageiro que caiu de ônibus em movimento receberá indenização	
Veículo: Blog de Jamildo	Data: 28/03/2014
Editoria:	Seção:



No Recife, passageiro que caiu de ônibus em movimento receberá indenização de R\$ 40 mil

A Empresa Metropolitana foi condenada a indenizar, a título de danos morais, um passageiro que caiu de um de seus veículos, logo após a porta traseira ter sido aberta enquanto o carro estava em movimento. A vítima receberá R\$ 40 mil. A decisão foi proferida pelo juiz da 27ª Vara Cível do Recife, Carlos Gonçalves de Andrade Filho, e publicada na edição desta segunda-feira (24) do Diário de Justiça Eletrônico. As partes ainda podem recorrer.

Sobre o valor da indenização, incidirão juros de mora, a contar da citação, e atualização monetária, a partir da data da sentença. A empresa ré ainda deverá arcar com os honorários advocatícios fixados em 20 % sobre o valor da condenação.

O acidente aconteceu no dia 7 de julho de 2011, em frente à entrada do bairro da Muribeca. O homem estava no ônibus que fazia a linha Curado IV/Barra de Jangada. Segundo ele, por causa da superlotação, ficou imprensado à porta traseira, que se abriu de repente, enquanto o veículo estava em movimento. Por causa disso, a vítima caiu do veículo e sofreu diversas lesões pelo corpo, ficando impossibilitado de trabalhar durante cinco meses.

Em sua defesa, a empresa alegou que os fatos não foram narrados de forma lógica, pois a vítima não informou o número de ordem do coletivo, nome do motorista e cobrador nem a placa do veículo envolvido no acidente. Afirmou, ainda, não existir registro internos da empresa sobre o fato.

Na sentença, proferida no dia 14 de março, o juiz Carlos Gonçalves de Andrade Filho salientou a impossibilidade da vítima levantar as informações citadas pela ré, pois estava ferido. “Cumpre ainda frisar que não é possível uma pessoa buscar informações sobre o veículo o qual se acidentou, estando estendida no chão, com sérias lesões pelo corpo, inclusive na cabeça, e a espera de cuidados médicos. Logo, encontra-se congruente a narrativa do fato pelo autor.”

Assunto: <u>Juízes fazem mobilização por eleições diretas para mesa diretora dos Tribunais</u>	
Veículo: Blog de Jamildo	Data: 28/03/2014
Editoria:	Seção:



Juízes fazem mobilização por eleições diretas para mesa diretora dos Tribunais

A Associação dos Magistrados de Pernambuco (Amepe) está mobilizando os juízes do Estado para um dia de luta pela democratização no Judiciário, marcada para o próximo dia 31 de março. A mobilização acontecerá em todo País sendo organizada pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB).

Em Pernambuco, a mobilização está marcada para as 14h, no Fórum Paula Batista, onde os juízes se reunirão e depois seguirão para o gabinete do presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, desembargador Frederico Neves para protocolar a petição.

Ao todo, 34 associações que representam os juízes (27 estaduais e sete da Justiça do Trabalho) irão protocolar nos respectivos Tribunais de Justiça um pedido de alteração no Regimento Interno para que sejam realizadas eleições diretas para as mesas diretoras. A data para a realização desse ato político não foi escolhida aleatoriamente. Visa demonstrar à sociedade que, após 50 anos do golpe militar de 31 de março de 1964, os juízes ainda buscam o direito no Poder que integram.

Para a Amepe não se trata apenas de democratizar a estrutura administrativa do Poder Judiciário, mas principalmente de permitir a escolha daquele magistrado que se apresente para a maioria dos membros da magistratura como o melhor gestor ou administrador da coisa pública. O presidente da Amepe, desembargador Antenor Cardoso, entende que a partir do momento em que o processo de escolha não for feito somente pelos integrantes do segundo grau e sim por toda magistratura, passará a haver uma tendência de se fazer uma administração voltada também para a primeira instância.

O desembargador destaca que a democratização do Judiciário só será alcançada com as eleições diretas para a mesa diretora. Atualmente, somente os desembargadores mais antigos podem concorrer à presidência do TJPE. A mudança pode resultar em ganhos para a população. Significa que a participação de todos os magistrados no processo eleitoral vai melhorar a própria prestação jurisdicional, uma vez que os presidentes de Tribunais passarão a ter uma preocupação não apenas com aquele restrito colégio eleitoral. A expectativa com escolha dos membros da mesa diretora é que haja uma mudança no perfil dos gestores, que deverão se preparar mais para exercerem o cargo.

MESA DIRETORA – Atualmente, o presidente, o 1º vice-presidente, o 2º vice-presidente e o Corregedor Geral da Justiça, que compõem a mesa diretora do Tribunal de Justiça, são escolhidos em votação numa sessão ordinária do Tribunal Pleno, realizada, no mínimo, com sessenta, e, no máximo, noventa dias antes do término do mandato dos seus antecessores, proibida a reeleição. O mandato é de dois anos.

Assunto: Justiça pernambucana determina indenização para vítimas de soro contaminado

Veículo: Folha de São Paulo

Data: 27/03/2014

Editoria:

Seção:

FOLHA DE S. PAULO

★ ★ ★ UM JORNAL A SERVIÇO DO BRASIL

Após 17 anos, Justiça determina indenização a vítimas de soro em PE

Pacientes que em 1997 receberam soro contaminado em Pernambuco poderão finalmente ser indenizados por danos morais e materiais, 17 anos depois.

A Justiça de Pernambuco condenou por danos morais o laboratório Fresenius Kabi Brasil Ltda (sucessor da Endomed Laboratórios Farmacêuticos Ltda) e os Hospitais Associados de Pernambuco (Hospital Santa Joana) a indenizar em R\$ 150 mil os pacientes que ficaram com sequelas e em R\$ 200 mil familiares dos que morreram após serem tratados com o soro contaminado Ringer-Lactato.

Por danos materiais, o laboratório e o hospital terão de pagar R\$ 141,7 mil distribuídos a nove vítimas.

Esses valores são de 1999, quando as vítimas ingressaram com a ação, e ainda serão corrigidos. A sentença do juiz Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres foi publicada nesta quarta-feira (26) no "Diário de Justiça Eletrônico". As empresas condenadas ainda podem recorrer.

Em 1997, 82 pacientes sofreram AVC (Acidente Vascular Cerebral) seguido de parada cardíaca e trombose depois que foram medicados com o soro. Desse total, 37 pacientes morreram e 45 ficaram com sequelas.

A sentença desta quarta-feira diz respeito apenas a 15 das 25 vítimas do Hospital Santa Joana. As famílias dos demais pacientes contaminados na unidade de saúde não ingressaram com ação na Justiça. Já houve condenação de outros quatro hospitais em outras ações.

A assessoria de imprensa do Hospital Santa Joana disse que a empresa só vai se pronunciar depois de notificada.

A reportagem não conseguiu contato com o laboratório Fresenius Kabi Brasil Ltda no início desta noite. ★ ★ ★



Assunto: Justiça pernambucana determina indenização para vítimas de soro contaminado	
Veículo: Estadão	Data: 27/03/2014
Editoria:	Seção:



Após 17 anos, Justiça manda indenizar vítimas de soro contaminado

Decisão afeta 15 famílias de pessoas que foram infectadas quando se tratavam no Hospital Santa Joana, em Recife

RECIFE - O Hospital Santa Joana e o Endomed Laboratório Farmacêutico Ltda - hoje chamado Frenesius KBI Brasil Ltda - foram condenados pela Justiça de Pernambuco a indenizar os pacientes que ficaram com sequelas e as famílias das vítimas que morreram depois do uso do soro Ringer Lactato, em 1997. A decisão, publicada nesta quarta-feira, 26, no Diário de Justiça Eletrônico, se refere a 15 famílias de vítimas contaminadas quando se tratavam no Hospital Santa Joana, no Recife.

O juiz Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres determinou indenizações - por danos morais - de R\$ 150 mil para cada pessoa que sofreu alguma sequela e R\$ 200 mil para cada um dos sucessores dos pacientes que morreram por causa do uso do soro contaminado. Famílias de nove desses pacientes também vão receber R\$ 171 mil - divididos entre eles - por danos materiais. Os valores não estão corrigidos - são de 1999, quando as famílias deram entrada na ação judicial.

O uso do soro contaminado, fabricado pela Endomed, provocou complicações em 82 pacientes que estavam distribuídos em sete hospitais do Recife. Trinta e sete deles morreram. As complicações foram registradas no pós-operatório.

Os hospitais Memorial São José, São Mateus, São Lucas e São Marcos já foram condenados anteriormente em ações semelhantes. Houve recurso e a maioria dos processos se encontra em segunda instância. O Santa Joana também poderá recorrer.

A sentença referente ao Santa Joana, proferida no dia 20, cita análise de um lote do soro Ringer Lactato, realizada pela Fiocruz, que constatou "a existência de traços contaminantes (...) e uma provável associação entre a presença dos compostos e a ocorrência de agregação 'in vitro', esta última compatível com a sintomatologia clínica descrita e os estudos epidemiológicos".

Assunto: Justiça define indenização a vítimas de soro contaminado	
Veículo: Exame.com	Data: 27/03/2014
Editoria:	Seção:



Justiça define indenização a vítimas de soro contaminado

Decisão se refere a 15 famílias de vítimas contaminadas quando se tratavam no Hospital Santa Joana, no Recife

Recife - O Hospital Santa Joana e o Endomed Laboratório Farmacêutico Ltda - hoje chamado Frenesius KBI Brasil Ltda - foram condenados pela Justiça de Pernambuco a [indenizar](#) os pacientes que ficaram com sequelas e as famílias das vítimas que morreram depois do uso do soro Ringer Lactato, em 1997. A decisão, publicada nesta quarta-feira, 26, no Diário de Justiça Eletrônico, se refere a 15 famílias de vítimas contaminadas quando se tratavam no Hospital Santa Joana, no Recife.

O juiz Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres determinou indenizações - por danos morais - de R\$ 150 mil para cada pessoa que sofreu alguma sequela e R\$ 200 mil para cada um dos sucessores dos pacientes que morreram devido ao uso do soro contaminado. Famílias de nove destes pacientes, que morreram, também irão receber R\$ 171 mil - divididos entre eles - por danos materiais. Os valores não estão corrigidos. São de 1999, quando as famílias deram entrada na ação judicial.

O uso do soro contaminado, fabricado pela Endomed, provocou complicações em 82 pacientes, que estavam distribuídos em sete [hospitais](#) do Recife. Trinta e sete deles morreram. As complicações foram registradas no pós-operatório.

Os hospitais Memorial São José, São Mateus, São Lucas e São Marcos já foram condenados anteriormente em ações semelhantes. Houve recurso e a maioria dos processos se encontra em segunda instância. O Santa Joana também poderá recorrer. A sentença referente ao Santa Joana, proferida no último dia 20, cita análise de um lote do soro Ringer Lactato, realizada pela Fiocruz, que constatou "a existência de traços contaminantes (...) e uma provável associação entre a presença dos compostos e a ocorrência de agregação 'in vitro', esta última compatível com a sintomatologia clínica descrita e os estudos epidemiológicos".

Assunto: Justiça define indenização a vítimas de soro contaminado	
Veículo: EcoFinanças	Data: 27/03/2014
Editoria:	Seção:

EcoFinanças

Justiça define indenização a vítimas de soro contaminado

O Hospital Santa Joana e o Endomed Laboratório Farmacêutico Ltda - hoje chamado Frenesius KBI [Brasil](#) Ltda - foram condenados pela Justiça de Pernambuco a indenizar os pacientes que ficaram com sequelas e as famílias das vítimas que morreram depois do uso do soro Ringer Lactato, em 1997. A decisão, publicada nesta quarta-feira, 26, no Diário de Justiça Eletrônico, se refere a 15 famílias de vítimas contaminadas quando se tratavam no Hospital Santa Joana, no Recife.

O juiz Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres determinou indenizações - por danos morais - de R\$ 150 mil para cada pessoa que sofreu alguma sequela e R\$ 200 mil para cada um dos sucessores dos pacientes que morreram devido ao uso do soro contaminado. Famílias de nove destes pacientes, que morreram, também irão receber R\$ 171 mil - divididos entre eles - por danos materiais. Os valores não estão corrigidos. São de 1999, quando as famílias deram entrada na ação judicial.

O uso do soro contaminado, fabricado pela Endomed, provocou complicações em 82 pacientes, que estavam distribuídos em sete hospitais do Recife. Trinta e sete deles morreram. As complicações foram registradas no pós-operatório.

Os hospitais Memorial São José, São Mateus, São Lucas e São Marcos já foram condenados anteriormente em [ações](#) semelhantes. Houve recurso e a maioria dos processos se encontra em segunda instância. O Santa Joana também poderá recorrer. A sentença referente ao Santa Joana, proferida no último dia 20, cita análise de um lote do soro Ringer Lactato, realizada pela Fiocruz, que constatou "a existência de traços contaminantes (...) e uma provável associação entre a presença dos compostos e a ocorrência de agregação 'in vitro', esta última compatível com a sintomatologia clínica descrita e os estudos epidemiológicos".

Assunto: TJPE determina indenização para vítimas de soro contaminado	
Veículo: CNJ Foz do Iguaçu	Data: 27/03/2014
Editoria:	Seção:



TJPE determina indenização para vítimas de soro contaminado

Os pacientes que se submeteram a cirurgias em que foram administradas unidades do soro Ringer Lactato de um lote contaminado, em 1997, no Recife, obtiveram vitória na Justiça e poderão receber indenização. A sentença do juiz Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres foi publicada nesta quarta-feira (26) e estabelece R\$ 150 mil de indenização por danos morais para os pacientes que ficaram com sequelas e R\$ 200 mil para os [filhos](#) das vítimas que morreram por causa das operações. Tanto a empresa fabricante do soro -- na época, Endomed Laboratórios Farmacêuticos e atualmente Fresenius KBI Brasil Ltda -- quanto o hospital envolvido no caso -- Santa Joana, no Recife -- foram condenados a pagar as indenizações. Cabe recurso da decisão e a defesa tem 15 dias, a contar da intimação da sentença, para dar entrada na documentação necessária. Procurados pelo G1, o laboratório e o hospital não retornaram até o momento de publicação desta reportagem.

Além da indenização por dano moral, a Justiça também estabeleceu o pagamento de dano material, em um total de R\$ 141,7 mil divididos proporcionalmente entre os representantes dos pacientes que faleceram devido ao uso do soro. Essas pessoas terão que comprovar os valores custeados desde então para que o pagamento seja realizado.

"Entendi que a situação colocada no processo se pautava pelo Código de Defesa do Consumidor, porque houve uma relação de prestação de serviços. O Código estabelece que, havendo algum dano desta prestação de serviços, a responsabilidade é objetiva, não se discute se houve culpa. Uma única má prestação de serviço é causa suficiente para responsabilização do prestador de serviço", explica o juiz Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres.

De acordo com o Tribunal de Justiça de [Pernambuco](#), sindicância aberta pela Diretoria de Epidemiologia e Vigilância Sanitária do Estado, na época do caso, constatou a ocorrência de 82 acidentes vasculares cerebrais (AVC). Todos esses pacientes receberam soro do lote contaminado -- a contaminação foi comprovada por laudo emitido pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde, da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). Em sua defesa, o laboratório informou que "existe uma certa taxa percentual que no mundo inteiro é reconhecida como 'aceitável' para a incidência de problemas cardiológicos ou cerebrais no ato de internações e cirurgias". Na sentença, o juiz Marcus Vinícius Torres argumenta que "deve ser aplicada a responsabilidade objetiva e solidária, uma vez que o produto contaminado foi produzido pelo Laboratório Endomed e posto no mercado pelo Hospital Santa Joana, resultando em danos aos autores e parentes dos pacientes que vieram a falecer, que acreditavam na segurança do produto e do serviço adquiridos e postos a sua disposição".

Assunto: Justiça pernambucana determina indenização para vítimas de soro contaminado	
Veículo: Conjur	Data: 27/03/2014
Editoria:	Seção:



Soro contaminado

A Justiça de Pernambuco condenou por danos morais o laboratório Fresenius Kabi Brasil (sucessor da Endomed Laboratórios Farmacêuticos) e os Hospitais Associados de Pernambuco (Hospital Santa Joana) a indenizar pacientes e familiares dos que morreram após serem tratados com o soro contaminado Ringer-lactato. Os valores das indenizações vão de R\$ 150 mil a R\$ 200 mil por afetado pela contaminação. As empresas condenadas ainda podem recorrer. As informações são do jornal Folha de S.Paulo.

Assunto: Justiça define indenização a vítimas de soro contaminado	
Veículo: Uol	Data: 27/03/2014
Editoria:	Seção:



Justiça define indenização a vítimas de soro contaminado

Hospital Santa Joana e o Endomed Laboratório Farmacêutico Ltda - hoje chamado Frenesius KBI Brasil Ltda - foram condenados pela Justiça de Pernambuco a indenizar os pacientes que ficaram com sequelas e as famílias das vítimas que morreram depois do uso do soro Ringer Lactato, em 1997. A decisão, publicada nesta quarta-feira, 26, no Diário de Justiça Eletrônico, se refere a 15 famílias de vítimas contaminadas quando se tratavam no Hospital Santa Joana, no Recife.

O juiz Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres determinou indenizações - por danos morais - de R\$ 150 mil para cada pessoa que sofreu alguma sequela e R\$ 200 mil para cada um dos sucessores dos pacientes que morreram devido ao uso do soro contaminado. Famílias de nove destes pacientes, que morreram, também irão receber R\$ 171 mil - divididos entre eles - por danos materiais. Os valores não estão corrigidos. São de 1999, quando as famílias deram entrada na ação judicial.

O uso do soro contaminado, fabricado pela Endomed, provocou complicações em 82 pacientes, que estavam distribuídos em sete hospitais do Recife. Trinta e sete deles morreram. As complicações foram registradas no pós-operatório.

Os hospitais Memorial São José, São Mateus, São Lucas e São Marcos já foram condenados anteriormente em ações semelhantes. Houve recurso e a maioria dos processos se encontra em segunda instância. O Santa Joana também poderá recorrer.

A sentença referente ao Santa Joana, proferida no último dia 20, cita análise de um lote do soro Ringer Lactato, realizada pela Fiocruz, que constatou "a existência de traços contaminantes (...) e uma provável associação entre a presença dos compostos e a ocorrência de agregação 'in vitro', esta última compatível com a sintomatologia clínica descrita e os estudos epidemiológicos".

Assunto: Juiz determina indenização a vítimas de soro contaminado	
Veículo: Gazeta do Povo	Data: 27/03/2014
Editoria:	Seção:

GAZETA DO POVO

Após 17 anos, juiz determina indenização a vítimas de soro contaminado

Pacientes que em 1997 receberam soro contaminado em Pernambuco poderão finalmente ser indenizados por danos morais e materiais, 17 anos depois

A Justiça de Pernambuco condenou por danos morais o laboratório Fresenius Kabi Brasil Ltda (sucessor da Endomed Laboratórios Farmacêuticos Ltda) e os Hospitais Associados de Pernambuco (Hospital Santa Joana) a indenizar em R\$ 150 mil os pacientes que ficaram com sequelas e em R\$ 200 mil familiares dos que morreram após serem tratados com o soro contaminado Ringer-lactato.

Por danos materiais, o laboratório e o hospital terão de pagar R\$ 141,7 mil distribuídos a nove vítimas. Esses valores são de 1999, quando as vítimas ingressaram com a ação, e ainda serão corrigidos. A sentença do juiz Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres foi publicada hoje no "Diário de Justiça Eletrônico". As empresas condenadas ainda podem recorrer.

Em 1997, 82 pacientes sofreram AVC (Acidente Vascular Cerebral) seguido de parada cardíaca e trombose depois que foram medicados com o soro. Desse total, 37 pacientes morreram e 45 ficaram com sequelas.

A sentença de hoje diz respeito apenas a 15 das 25 vítimas do Hospital Santa Joana. As famílias dos demais pacientes contaminados na unidade de saúde não ingressaram com ação na Justiça. Já houve condenação de outros quatro hospitais em outras ações.

A assessoria de imprensa do Hospital Santa Joana disse que a empresa só vai se pronunciar depois de notificada. A reportagem não conseguiu contato com o laboratório Fresenius Kabi Brasil Ltda no início da noite de hoje.

Assunto: Juiz determina indenização a vítimas de soro contaminado	
Veículo: Cremepe	Data: 27/03/2014
Editoria:	Seção:



CREMEPE
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO

Alívio para vítimas do soro

SAÚDE Famílias obtêm vitória após 15 anos da ação judicial pela morte ou invalidez de parentes depois de uso do Ringer Lactato contaminado

Quinze anos depois de acionarem a Justiça por ter parentes mortos ou sequelados ao receberem soro Ringer Lactato contaminado, após cirurgia no Hospital Santa Joana, 15 famílias (cerca de 40 pessoas) tiveram ganho de causa em primeira instância. Em sentença publicada no Diário de Justiça Eletrônico (DJe) de ontem, o juiz Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres, da 8ª Vara Cível da Capital, condenou os Hospitais Associados de Pernambuco e a Endomed Laboratórios Farmacêuticos Ltda (atualmente denominada Fresenius KBI Brasil Ltda) a pagar indenização por danos morais e materiais às vítimas ou familiares. Ainda cabe recurso.

A decisão do magistrado se divide em três tipos de indenização. Por danos morais, ele determinou pagamento no valor de R\$ 150 mil aos pacientes com sequelas e de R\$ 200 mil aos sucessores das vítimas que faleceram. "Com juros e correção monetária a serem calculados desde o evento (em 1997), a indenização por danos morais pode chegar a R\$ 10 milhões", informou o advogado João Arnaldo, que defende as vítimas, durante coletiva à imprensa, ontem.

Já a indenização por danos materiais foi estipulada em R\$ 141.751,22, divididos conforme comprovante de despesas apresentados no processo. "Mas muitas outras despesas foram geradas desde então, por isso vamos recorrer para aumentar esse valor", salientou a advogada Ana Carolina Lessa. A sentença também prevê indenização a título de lucros cessantes, ou seja, do valor que as vítimas deixaram de ganhar por terem morrido ou ficado em estado vegetativo. Este valor só pode ser calculado ao final do processo, quando os réus também devem arcar com as custas e honorários advocatícios fixos em 20% sobre o valor da condenação líquida.

A indenização deve ser feita em conjunto pelo hospital e laboratório. E qualquer um deles (ou ambos) pode entrar com apelação em até 30 dias. Os advogados das vítimas teriam 15 dias para responder. "Como já temos precedentes de condenação de outros hospitais, acreditamos que esse processo pode ser encerrado no próximo ano", disse João. Segundo ele, famílias de outros dez pacientes do hospital que não entraram na Justiça não devem ter mais tempo hábil para ajuizar ação.

EMOÇÃO

A notícia da sentença emocionou tanto a dona de casa Maria Bernadete da Silva que ela não conseguia falar. Seu marido, Urbano Possidônio de Carvalho, faleceu em 24 de maio do ano passado e foi enterrado no dia seguinte, quando completaria 86 anos. Ele

deu entrada no Hospital Santa Joana, em 1997, para uma cirurgia preventiva de hérnia e, após uso do soro, teve isquemia cerebral e perdeu a mobilidade do corpo e a fala. Vivia, desde então, numa cama. "Meu pai era um homem ativo e lamento que ele não tenha vivido o bastante para ver a justiça sendo feita, como ele tanto queria", declarou o administrador Urbanildo Possidônio. "O processo foi tão demorado que eu já estava descrente, agora minha confiança ressurgiu."

A contaminação pelo soro aconteceu em vários hospitais privados. Foram identificadas 82 vítimas, das quais 39 morreram - duas em 2013. Outros três hospitais foram condenados em segunda instância e mais um em primeira instância, sempre junto com o laboratório. Dois ainda não foram julgados.